



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Processo nº 047/2026

Processo Original nº 046/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa RER Empreendimentos e Serviços Ltda - Me.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

RER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.195.098/0002-23, estabelecida na Quadra 603 Sul, Alameda 11, Lotes 08/10, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-368, Palmas / Tocantins, neste ato representada por seu sócio **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, portador do documento de Identidade Nº 5769623 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 529.724.456-00.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo fundamenta-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e o previsto na Cláusula Quarta do 1º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos preços dos serviços contratados, em conformidade com o previsto na Cláusula Quarta – Do Valor, do 1º Aditivo, mediante a aplicação do índice IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 (trinta e seis) meses.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em decorrência da aplicação do reajuste contratual de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento), calculado com base no IPC (FIPE), apurado nos últimos 12 (doze) meses, o valor anual da contratação passará dos atuais R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.736,92 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 311,41 (trezentos e onze reais e quarenta e um centavos), com vigência a partir de 12 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2314 – Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social. Elementos da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Assembleia conforme dispostos nos artigos 91, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de Nº 003/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
- Presidente ALETO -

CARLOS HENRIQUE MACHADO
- Representante da Contratada -

TESTEMUNHA:
Por parte da ALETO

TESTEMUNHA:
Por parte da CONTRATADA

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: